

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025 PE 017/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG. nº 474042804 e CPF nº 778.638.955-53, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, Boa Vista do Tupim, Ba, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, residente à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 15, Bairro Alto do Matadouro, Boa Vista do Tupim, Ba, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ nº 27.937.238/0001-02, situada na Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Bairro Dom Avelar, Salvador nº BA - CEP: 41.315-000, neste ato representada pelo Sr. **Renato Almeida Santos**, sócio / administrador, portador do RG nº 702639060 SSP BA e inscrito no CPF nº 819.472.915-72, residente à Rua Pastor José Guilherme de Moraes, nº 13, Bairro Pau da Lima, Salvador, CEP: 41.235-015, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 055/2024, e em conformidade com as disposições a seguir, considerando o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 (SRP), para registro de preços, conforme consta do Processo Administrativo nº 183/2024, firmam a presente Ata de Registro de Pregos, obedecidas às disposições seguintes, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 - DO OBJETO E VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de medicamentos, materiais e instrumentos elencados no grupo de odontológicos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com entrega parcelada, conforme segue:

LOTE 2 - MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS (ENDODONTIA)							
Item	Código Catmat	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
32	364803	Arco Odontológico ARCO DE OSTBY ADULTO Material: Plástico; Tipo: Dobrável; Forma: Ovalada; Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto, Autoclavável	MAQUIRA	40	Unidades	8,97	358,80
33	337304	Arco Odontológico ARCO DE OSTBY INFANTIL: Material: Náilon; Tipo: Ostby; Tipo Uso: Infantil; Aplicação: Isolamento Do Campo Operatório	MAQUIRA	4	Unidades	8,97	35,88
34	403372	BROCA Nº1012 HL, ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - FG (Alta rotação)	FAVA	50	Unidades	2,48	124,00
35	403373	BROCA Nº1014 HL, ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - FG (Alta rotação)	FAVA	50	Unidades	2,48	124,00
36	403374	BROCA - Nº1016 HL, ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) FG (Alta rotação)	FAVA	50	Unidades	2,48	124,00
37	428030	BROCA ENDO Z-23,5 mm, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável; Contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro; Cor dourada. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	MICRODONT	100	Unidades	16,93	1.693,00
38	403610	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 2, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	MICRODONT	30	Unidades	11,86	355,80

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

39	403611	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 3, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	MICRODONT	30	Unidades	11,51	345,30
40	403923	BROCA LARGO Nº 3: Broca fabricada em aço inoxidável, Diâmetro 1,10mm; Com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	MICRODONT	30	Unidades	10,89	326,70
41	403924	BROCA LARGO Nº 4,: Broca fabricada em aço inoxidável Diâmetro 1,30mm; Com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	MICRODONT	30	Unidades	11,24	337,20
42	441493	Cimento Odontológico - CIMENTO ENDODÔNTICO: Tipo: Permanente, Tipo II; Composição: Óxido De Zinco E Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido; Apresentação: Conjunto Completo; OBS: Boa tolerância pelos tecidos apicais; Radiopacidade; Impermeabilidade; Fina granulação; Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugeno; De uso único; Tempo de presa: aproximadamente 20 minutos; Validade: 3 anos a partir da data de fabricação.	BIODINÂMICA	50	Kits	21,26	1.063,00
43	438043	Cimento Odontológico Resinoso - Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante; Ativação: Dual; Composição: Com Flúor; Aspecto Físico: Base + Catalisador; Apresentação: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras. utilizado para cimentação adesiva de restaurações indiretas e cimentação de pinos intrarradiculares. Este cimento resinoso autopolimerizável, versatilidade e segurança em diferentes procedimentos clínico. Kit com 1 seringa de 2,5g de base na cor U + 1 seringa com 2,5g de catalisador	FGM	40	Kits	81,61	3.264,40
44	391948	Condicionador De Porcelana ÁCIDO FLUORÍDICO PARA PORCELANA 10%: : Concentração: 10%; Aspecto Físico: Gel; Tipo: Ácido Fluorídrico; gel de baixa viscosidade contendo Ácido Fluorídrico a 10% para condicionamento de porcelana; Possui boa afinidade com água, fácil remoção após o condicionamento; ótima viscosidade não escorre do local aplicado; Indicado para o condicionamento superficial de porcelanas dentais com o objetivo de aumentar sua adesão em processos de restaurações. Embalagem contendo: Uma seringa com 2,5 ml de produto.	MAQUIRA	40	Unidades	9,69	387,60
45	419439	CONE ENDODÔNTICO GUTA-PERCHA ROTATÓRIA - SORTIDO: Principal; Material: Guta-Percha; Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória; Comprimento: 28 MM; Apresentação: Estojo C/ 120 Pontas ; Característica Adicional: Sortida OBS: Indicado para obturação de canal durante o tratamento com os sistemas reciprocants com diâmetro de ponta e concideade correspondente aos sistemas Reciproc.	MK LIFE	40	ESTOJO	40,85	1.634,00
46	419440	CONE ENDODÔNTICO GUTA-PERCHA ROTATORIA - PRINCIPAL R25 E R40: Tipo: Principal; Material: Guta-Percha; Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória; Comprimento: 28 MM; Apresentação: Estojo C/ 120 Pontas OBS: Indicado para obturação de canal durante o tratamento com os sistemas reciprocants com diâmetro de ponta e concideade correspondente aos sistemas Reciproc R25 e R40.	MK LIFE	40	ESTOJO	41,16	1.646,40
47	441916	CONE ENDODÔNTICO - PAPEL ABSORVENTE-ROTÁTORIO: Absorvente: Tipo: Absorvente; Material: Papel; Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória; Comprimento: Cerca De 28 MM; Apresentação: Estojo 120 ponta Com Diferentes Calibres	MK LIFE	50	ESTOJO	38,87	1.943,50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06

48	423432	CONE ENDODONTICO - PAPEL ABSORVENTE: Tipo: Absorvente, Material: Papel; Calibre: Nº 25; Comprimento: 28 MM; Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas; Esterilidade: Estéril; OBS: compatível com R25 Técnica Instrumentação Rotatória. Embalagem com 120 unidades.	MK LIFE	40	ESTOJO	28,47	1.138,80
49	423434	CONE ENDODONTICO - PAPEL ABSORVENTE CONE ENDODÔNTICO - PAPEL ABSORVENTE: Tipo: Absorvente; Material: Papel; Calibre: Nº 40; Comprimento: 28 MM; Apresentação: Embalagem C/ 180 Ponta; Esterilidade: Estéril; OBS: compatível com R25 Técnica Instrumentação Rotatória. Embalagem com 120 unidades.	MK LIFE	40	ESTOJO	28,47	1.138,80
50	419013	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO - M: Material: Guta-Percha; Comprimento: 28 MM; Tipo: Acessório; Apresentação: Estojo 120 Pontas; Calibre:M;	MK LIFE	10	ESTOJO	28,47	284,70
51	438277	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO - MF: Material: Guta-Percha; Comprimento: 28 MM; Tipo: Acessório; Apresentação: Estojo 120 Pontas; Calibre:MF;	MK LIFE	10	ESTOJO	28,47	284,70
52	432427	E.D.T.A. TRISSÓDICO - agente quelante e lubrificante, composto descalcífica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. Líquido. Frasco 20 ml.	BIODINÂMICA	40	Frascos	5,86	234,40
53	429900	EUCAZIPOL Frasco de 30 ML: um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Unidade	MAQUIRA	5	Frascos	9,53	47,65
54	430432	EXTIRPA NERVOS, 21MM, TAMANHO DE 25, 30, 35,40, 45, 50 – Instrumentos farpados. Pré-esterilizados. Nas cores: branco: Nº25; amarelo: Nº30.vermelho: Nº35, azul: Nº40, verde: Nº45, preto: Nº50. Conjunto C/ Diferentes Diâmetros. Blister com 10 unidades.	MK LIFE	10	ESTOJO	23,11	231,10
55	374821	FORMOCRESOL: A formulação deve ser mais diluída que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia. Possui ação antibacteriana. Frasco com 10ml.	MAQUIRA	5	Frascos	7,28	36,40
56	247807	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 00. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com témpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	MAQUIRA	10	Unidades	12,16	121,60
57	307926	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 1A. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com témpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	MAQUIRA	10	Unidades	12,39	123,90
58	246025	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº W8A. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com témpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	MAQUIRA	10	Unidades	13,59	135,90
59	246023	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 14A. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com témpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	MAQUIRA	10	Unidades	13,25	132,50
60	270034	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº201. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com témpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	MAQUIRA	10	Unidades	13,48	134,80
61	247808	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº205. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com témpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	MAQUIRA	10	Unidades	13,59	135,90

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim


Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06

62	246024	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 206. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com témpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	MAQUIRA	10	Unidades	13,34	133,40
63	247813	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 210. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com témpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade	MAQUIRA	10	Unidades	13,13	131,30
64	247811	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 211. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com témpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade	MAQUIRA	10	Unidades	13,59	135,90
65	428147	IODOFÓRMIO: Intensamente radiopaco. Alto grau de pureza. Frasco com 10 ml. Unidaddes	BIODINÂMICA	5	Frasco	27,45	137,25
66	413642	ISOLANTE - BARREIRA GENGIVAL: Uso Odontológico: Composição Básica: Metacrilato Aspecto Físico: Resina Tixotrópica: Tipo Uso: Barreira Gengival; Características Adicionais: Fotopolimerizável; Apresentação: Seringa C/ 3 G	FGM	50	Unidades	14,35	717,50
67	442191	LENÇOL DE BORRACHA - Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Látex Natural, Lencol De Borracha Pré-Cortado, Cerca De 14 X 14 CM, Descartável, Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente.	MADEITEX	50	Caixas	27,30	1.365,00
68	449248	Lima Uso Odontológico -LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE R25: Material: Níquel / Titânio; Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante; Comprimento: 25 MM; Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório; Tamanho: 25 MM ; componentes: C/ Cursor. CAIXA COM 10 UNIDADES	MK LIFE	70	ESTOJO	234,43	16.410,10
69	608101	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE R40: ; Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema oscilatório; Componentes: C/ Cursor; Tamanho: 25 MM Conjunto CONJUNTO 10 Un.	MK LIFE	70	ESTOJO	210,39	14.727,30
70	438293	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE: Material: Níquel / Titânio M-Wire: Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante: Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório; Conjunto C/ 3 Un.	MK LIFE	40	ESTOJO	121,72	4.868,80
71	418548	LIMA HEDSTOEM: 1º SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40): Instrumento de aço inoxidável, nas seguintes numerações: Nos comprimentos (31mm): Fabricadas em aço inoxidável. Caixa com 6 limas.	MK LIFE	15	ESTOJO	16,28	244,20
72	418549	LIMA HEDSTOEM: 2º SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80). Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: No comprimento (31mm): embalagem com 6 limas, numeração. Caixa	MK LIFE	15	ESTOJO	16,28	244,20
73	419496	LIMAS FLEXOFİLE - 1º SÉRIE Disponíveis nos tamanhos (15, 20, 25, 30, 35, 40), com comprimento (31mm). É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. Sua concideade (TAPER) Embalagem com 6 unidades.	MK LIFE	15	ESTOJO	16,28	244,20
74	430415	LIMAS TIPO KERR- 1º SÉRIE Disponível nas seguintes numerações: (15, 20, 25, 30, 35, 40). Comprimentos (31mm). Caixa com 6 unidades.	MK LIFE	15	ESTOJO	16,28	244,20
75	438199	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #6 - Instrumento de aço inoxidável, no comprimento (31mm). Caixa com 10 unidades.	MK LIFE	25	ESTOJO	16,28	407,00
76	434282	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #8, - Instrumento de aço inoxidável, no comprimento (31mm). Caixa com 10 unidades.	MK LIFE	25	ESTOJO	16,28	407,00
77	430885	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #10, - Instrumento de aço inoxidável, no comprimento (25mm). Caixa com 10 unidades.	MK LIFE	25	ESTOJO	16,28	407,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

		LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #10 - Instrumento de aço inoxidável, no comprimento (31mm). Caixa com 10 unidades.	MK LIFE	25	ESTOJO	16,28	407,00
78	427164	PARAMONOCLOROFENOL - CANFORADO: Possui ação bactericida de amplo espectro. Frasco com 20 ml.	BIODINÂMICA	40	Frascos	8,79	351,60
80	456550	Pino de fibra de vidro: Uso Odontológico; Material: Fibra De Vidro; Tipo: Intra-Radicular Aplicação: Núcleo Intra-Radicular; Diâmetro: 0,5 MM. CARTELÁ com 30 pinos	FGM	50	Cartelas	37,07	1.853,50
81	251430	Pino de fibra de vidro: Uso Odontológico; Material: Fibra De Vidro; Tipo: Intra-Radicular; Aplicação: Núcleo Intra-Radicular; Diâmetro: 1,0 MM CARTELÁ com 30 pinos	FGM	50	Cartelas	37,16	1.858,00
82	404547	RESTAURADOR/OBTURADOR PROVISÓRIO/CIMENTO ODONTOLOGICO: obturador de uso temporário, pega presa quanto maior a taxa de salivação maior a velocidade do endurecimento, selamento hermético perimetral. Baixíssima solubilidade aos líquidos bucais. PH neutro. Formulação isenta de eugenol. Embalagem com 25 g	IODONTOSUL	60	Unidades	8,06	483,60
83	429899	REMOVEDOR DE USO ODONTOLOGICO/SOLVENTE DE GUTA PERCHA - O óleo essencial de laranja também com cimento de Óxido de Zinco e Eugenol. É um óleo essencial, volátil, extraído da casca da laranja doce, com odor agradável. Frasco com 10 ml	BIODINÂMICA	15	Frascos	15,56	233,40
84	436482	Conjunto Uso Odontológico - SUGADOR ENDODONTICO ASPIRAÇÃO: Em aço inoxidável: Para Aspiração; Aço Inoxidável; Agulhas: Agulha 4010: 49,1 mm x Ø 1,25 mm - Agulha 4015: 349,5mm x Ø 1,5 mm; - Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 m; - Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo).	INDUSBELLO	30	Unidades	48,00	1.440,00
85	442183	Conjunto Uso Odontológico SUGADOR ENDODONTICO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO: Tipo: Endodôntico P/ Irrigação E Aspiração; Material: Aço Inoxidável; Componentes 1: Seringa Luer De Vidro; Componente Adicional: Cânulas Sem Bisel, Conector P/ Sugador	INDUSBELLO	30	Unidades	65,57	1.967,10
86	442137	Akulha Odontológica - Endodontia Aspiração: Aço Inoxidável; Hipodérmica / Endodontia Indicação: Aspiração; Dimensão: Cerca De 25 G X 1/4 POL; Tipo Ponta: Sem Bisel, Ponta Romba; Tipo Cânula: Cânula Reta; Conector Luer Lock; Esterilizável. Caixa com 100 unidades	MEDIX	10	Caixas	10,30	103,00
87	422639	Akulha Odontológica - Endodontia: Material: Polipropileno; Descartável, Endodontia: Diâmetro: 0,019 POL; Tamanho: 20 Mm; P/ Conector Luer Lock Ou Luer Slip: P/ Conector Luer Lock Ou Luer Slip; Tipo Ponta: Reta - CAIXA 100 unidades.	ULTRADENT	10	Caixas	53,89	538,90
88	391629	Silano: Agente De Adesão: indicado como agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais; praticidade através do protocolo de aplicação de apenas 1 minuto; Embalagem: Frasco de 4 ml	FGM	40	Frascos	41,11	1.644,40
89	453232	TESTE DE VITALIDADE - SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE AEROSOL: Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Frasco com 200ml.	IODONTOSUL	20	Pacotes	34,97	699,40
PREÇO TOTAL DO LOTE 02:							70.348,98

1.2 – O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 70.348,98 (Setenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, correspondente ao quantitativo total dos materiais referenciados na planilha de preços desta cláusula.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06

1.3 – Os materiais constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela DETENTORA acima identificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO e ORDEM DE FORNECIMENTO, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, sendo o fornecimento parcial ou total de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos materiais.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as constantes no item 1 desta Ata de Registro de Preços.

2.2 Vedação a acréscimo de quantitativos:

a) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA SRP E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar o exercício financeiro.

3.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não, proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

3.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.10 O registro a que se refere o item anterior, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores poderá ser divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.16 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, observando o item 3.10 e 3.12 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

c) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.1 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.2.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.3.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

5.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4.1 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.4.2 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6- CANCELAMENTO DO REGISTRO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal Nº 055/2024; ou

6.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.8.1 Por razão de interesse público;

6.8.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.8.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7- DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06

7.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência prevista no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo, se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista do Tupim – Ba, 21 de janeiro de 2025.

Sávio Bulcão dos Santos
 Prefeito Municipal

Ulysses Gustavo Mendes Macedo
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

A & S Comércio de Produtos e Materiais Hospitalares Ltda. ME
 CNPJ nº 27.937.238/0001-02
 Renato Almeida Santos
 CPF nº 819.472.915-72
 FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

Ass: Thiominha Rebeca dos Prazeres
 CPF: 058.960.175-02

Ass: Rosangela G. de Andrade
 CPF: 074.123.385-03